



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 164

Brasília-DF, 29 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral substituto junto ao DNIT**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Robson Carlindo Santana Paes Loures

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**  
Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

## SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR .....</u>	5
<u>CORREGEDORIA</u>	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS .....</u>	6
<u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	6
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</u>	6
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE</u>	6
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL</u>	8
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO</u>	8
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</u>	9
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA</u>	12
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ</u>	13
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA</u>	14
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO</u>	18
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS</u>	23

## DIREÇÃO SUPERIOR

## CORREGEDORIA

## PORTARIA Nº 5091, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.008800/2024-63, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 897, de 22 de fevereiro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 37, de 23 de fevereiro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3951, de 01 de julho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 122, de 02 de julho de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>BRUNO VINÍCIUS DOS REIS LACERDA</b>	Técnico Administrativo	1547672	Presidente
<b>IEDA FRANCO DE OLIVEIRA</b>	Analista Administrativo	1555110	Membro
<b>CARLOS EDUARDO SILVA DE ARAÚJO</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1932575	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 5077, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no processo nº 50606.004141/2022-74, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, a licença para tratar de interesses particulares à servidora **NAIARA SILVA CRUZ**, matrículas DNIT nº 4436 e SIAPE nº 20635543, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, anteriormente lotada no Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, pelo período de três anos, a partir de 29 de novembro de 2025.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 29 de novembro de 2025.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTRARIA Nº 5087, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DNIT nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e a execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária - MCR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000875/2024-76,

CONSIDERANDO as novas análises conclusivas favoráveis a aprovação, realizadas pela área técnica, através da Nota \_Tecnica\_60.2025\_ (22156562) e Despacho/SRE - AC/COENGE - CAF - AC/SECONT - COENGE - AC (22156569).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Trabalho para Manutenção/Conservação Rodoviária, abaixo descrito:

**LOTE 01:**

**Rodovia:** BR-317/AC

**Trecho:** DIVISA AMAZONAS/ACRE - fronteira Brasil/Peru

**Subtrecho:** DIV AM/AC - ENTR AC-040 (P/ SEN. GUIOMARD)

**Segmento:** km 0,00 - km 91,00

**Extensão:** 91,00 km

**Código SNV:** 317BAC0170 - 317BAC0190

**LOTE 03:**

**Rodovia:** BR-317/AC

**Trecho:** DIVISA AMAZONAS/ACRE - FRONTEIRA BRASIL/PERU

**Subtrecho:** FAZENDA TRÊS MENINAS - ACESSO LESTE EPITACIOLÂNDIA

**Segmento:** km 196,00 - km 289,26

**Extensão:** 93,26 km

**Código SNV:** 317BAC0370 - 317BAC0470

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3490, de 4 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 106, de 6 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****PORTRARIA Nº 5096, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Diário Oficial da União nº 24 de 04 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o constante do processo nº 50612.000676/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4726-0; **GANDERLAN FONSECA FERREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4077-0; e **LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3314-6; para constituírem Comissão a fim de proceder o Recebimento Definitivo dos Serviços do Contrato nº 12 00334/2020 firmado com a empresa **CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.**, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação nas Rodovia BR-080/GO, trecho: Entr. BR-251 (A) (Div. DF/GO) - Entr. GO-244 (B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves); subtrecho: Corrégo Cajú - Entr. GO-244 (B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves); seguimento: km 282,30 ao km 411,40, com extensão de 129,10 quilômetros.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a comissão conclua o trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTRARIA Nº 4971, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, seção I, páginas 69 e 70 de 04 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50615.000685/2025-09,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 537/2025, cujo objeto é a execução, pelo contratado, da prestação do serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, da frota de veículos pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02:

FUNÇÃO	TITULAR E SUBSTITUTO
Gestor	<b>Titular:</b> BRENO PEREIRA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2063081, Analista Administrativo/Contador. <b>Substituto:</b> DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1166851, Agente Administrativo.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para essa função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013 - TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTRARIA Nº 5039, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.004725/2024-61, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-091/2024-00, firmado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO MONITORA BRASIL**, tendo como Líder a Empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 43***. Substituto: <b>SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 31***.
	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 157. ***-1. Substituto: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 206. ***-3.
Fiscal Administrativo	UL de Bom Despacho - Titular: <b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 44***. Substituto: <b>ROMULO OLIVEIRA FREITAS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 46***. UL de Contagem - Titular: <b>ALEXANDRE DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 96***. Substituto: <b>FABIANO FIGUEIREDO SILVA</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 60***. UL de Caxambu - Titular: <b>JORGE LUIZ DE ALMEIDA</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 16***. Substituto: <b>JAIME TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 41***. UL de Juiz de Fora - Titular: <b>EDSON VANDER MENDES RUFFO</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 98***. Substituto: <b>AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 40*** UL de Passos - Titular: <b>LIEV REFKALESKY</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 41*** Substituto: <b>FABIANO DE OLIVEIRA LEITE</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 31*** UL de Oliveira - Titular: <b>VICTOR MATHEUS DE FREITAS</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 344***. Substituto: <b>JOSÉ BARROS JÚNIOR</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 41*** UL de Governador Valadares - Titular: <b>RICARDO LUIZ DE FREITAS</b> , Engenheiro, matrícula DNIT nº 10***. Substituto: <b>CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 48*** UL de Montes Claros - Titular: <b>DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 61***. Substituto: <b>GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 61***. UL de Patos de Minas - Titular: <b>TIAGO OLIVEIRA MOREIRA</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 47***. Substituto: <b>LEANDRO PARREIRA DE SOUZA</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 47*** UL de Prata - Titular: <b>CLAUDIO LISIAS FAVORETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 30*** Substituto: <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 29***. UL de Teófilo Otoni - Titular: <b>GRAYSON MAGELA LEAL</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 44***. Substituto: <b>ROSÂNGELA RHIS BREMER</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 44***. UL de Uberlândia - Titular: <b>ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 51*** Substituto: <b>LEIVE MARCIO RODRIGUES ASSIS</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 47***
Fiscal Técnico	

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º. Fica revogada a portaria 3999, de 03 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo de nº 128, de 10 de julho de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 do Diretor-Geral, de 31/1/2025, publicada no DOU nº 42 de 4/2/2025, e tendo em vista o constante do Processo nº 50606.003699/2025-85.

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a análise técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-364/MG;

**Trecho:** início ponte sobre o Rio Grande) (divisa SP/MG) - entroncamento BR-365(B) (início ponte sobre o Rio Paranaíba) (divisa MG/GO);

**Subtrecho:** entroncamento BR-497(A) (Campina Verde) – entroncamento BR-364/365/461;

**Segmento:** km 135,60 ao km 276,80;

**Extensão:** 141,20 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**Afastamento para servir à Justiça**

Em 28/08/2024,

**JULIANO JOSÉ VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2061236, Período do afastamento: 12/08/2025. Processo SEI nº 50606.501986/2017-46.

**Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família**

Em 27/08/2025,

**JEFFERSON DA SILVA BOSSI**, matrícula SIAPE nº 2061764, período: de 24/08/2025 a 31/08/2025. Processo nº 50606.004840/2025-67.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA****PORTRARIA Nº 5092, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de serviço de manutenção anual de extintores para toda a SRE/PB, incluindo seus 41 extintores, com duração de 5 anos.

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
<b>FELIPE PREDIGER TRÄSEL</b>	Analista Administrativo	2134518	Presidente
<b>WESLEY RIBAS PEREIRA</b>	Analista Administrativo	1787590	Membro
<b>JAMESSON FARIA CORREIA DE SOUZA</b>	Agente Administrativo	1068059	Membro

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso das suas atribuições deverá elaborar, Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Mapa de Risco e do Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA  
Superintendente Regional

**Retificação**

Em, 27/08/2025

Na Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais de **HELDER BATISTA DE OLIVEIRA**, mat. DNIT nº 4295-1, publicada no Boletim Administrativo nº 158, de 21/08/2025,

Onde se lê:

**“...HELDER BATISTA DE OLIVEIRA...”**

Leia-se:

**“...HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO...”**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 5094, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso da competência delegada através da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.000294/2023-94, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para obras de Duplicação, com Implantação de Intercessões e de Vias Laterais e Obras de Artes Especiais na rodovia BR-343/PI, referente ao segmento do km 266,90 (Campo Maior/PI) ao km 304,40 (Altos/PI), extensão 37,50 Km (343BPI0150 / SNV versão 202401A, objeto do Contrato nº 18 00441/2025, firmado com a empresa **AUTOBAHN ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA E GEOTECNICA S/S.**

FISCAL TÉCNICO	<b>TITULAR:</b> O Servidor <b>MARCELO LIMA VERDE CAVALCANTE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matr.DNIT nº 4208-0.
	<b>SUBSTITUTO:</b> O Servidor <b>VICTOR CARVALHO MAIA</b> , Engenheiro Civil, Matr./DNIT nº 5786 .
FISCAL ADMINISTRATIVO	<b>TITULAR:</b> O Servidor <b>ROBSON RAMOS GUERRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 4967-0.
	<b>SUBSTITUTO:</b> A Servidora <b>ANA MARIA NUNES PEREIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 4759-7.
GESTOR	<b>TITULAR:</b> <b>JOSÉ RIBAMAR BASTOS</b> , Superintendente Regional do Estado do Piauí, Matr. DNIT nº 5897-1.
	<b>SUBSTITUTO:</b> O Servidor <b>MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA</b> , Superintendente Regional do Estado do Piauí - Substituto, Matr. DNIT nº 3233-6.

Art. 2º. Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva à respectiva função ora delegada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTRARIA Nº 5093, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U. em 04 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.000865/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº SR-RO 1.0.00.00111/2025-00, firmado com o **CONSÓRCIO MAIA MELO - CAVA**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da execução e supervisão ambiental, incluindo execução dos programas ambientais necessários, das obras da Ponte Internacional Rio Mamoré, ligando o Brasil (Guajará-Mirim) e a Bolívia (Guayaramerin), na Rodovia BR-425/RO, inclusive acessos e complexo de fronteira, Trecho: Entr. BR-364(Abunã) - Front. Brasil/Bolívia (Início da Travessia do Rio Mamoré), Subtrecho: Entr. BR-421 - Front. Brasil/Bolívia (Início da Travessia do Rio Mamoré), Extensão da OAE: 1,22 Km (Ponte), 3,70 Km (Acesso Brasil) e 6,00 Km (Acesso Bolívia).

Comissão de Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> EMANUEL NERI PIEDADE, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, Matrícula/SIAPE nº 2234396. <b>Substituto:</b> FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil.
Fiscalização Administrativa	Titular: JOSE ALBERTO REZEK, Matrículas DNIT nº 6272-3 e SIAPE nº 3144377, Engenheiro. Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES, Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 4109 de 09 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 128 de 10 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 5097, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50622.002323/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato nº SR-RO 1.0.00.00509/2021-00, firmado com o **CONSÓRCIO SIGLA/ALTA NOROESTE**, formado pelas empresas **SIGLA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** e a **ALTA NOROESTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, cuja a finalidade é a Execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa BR-LEGAL 2, LOTE 02, nas rodovias BR-364/RO E BR-429/RO, totalizando 478,6 km.

Fiscalização Técnica	Titular: <b>NERISVALDO GUILHERME DA SILVA</b> , Matrícula/SIAPE nº 20613604, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas do DNIT. Substituto: <b>ARY FERREIRA LIMA JUNIOR</b> , Matrícula/SIAPE nº 1752194.
Fiscalização Administrativa	Titular: <b>SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE</b> , Matrícula/SIAPE nº 08472141, Agente Administrativo Substituto: <b>DHIEGO LUIZ PESTANA MURER</b> , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada
Gestor do Contrato	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a 5448, de 05 de novembro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 215 de 06 de novembro de 2024.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTEARIA Nº 5098, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50622.002324/2021-76,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00508/2021-00, firmado entre o **CONSÓRCIO VIA NORTE ST**, formado pelas empresas SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda. e Trigonal Engenharia Ltda, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no Âmbito do Programa BR-Legal 2, LOTE 3, nas Rodovias BR-364/RO e BR-421/RO, Totalizando 403,10 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: <b>NERISVALDO GUILHERME DA SILVA</b> , Matrícula/SIAPE nº 20613604, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas do DNIT. Substituto: <b>ARY FERREIRA LIMA JUNIOR</b> , Matrícula/SIAPE nº 1752194.
Fiscalização Administrativa	Titular: <b>CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES</b> , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes do DNIT. Substituto: <b>FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR</b> , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil.
Gestor do Contrato	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a 540, de 31 de janeiro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 023 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTRARIA Nº 5055, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DNIT nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE.

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00539/2025, celebrado com a Empresa **FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO-ME**, cujo o objeto é a "Manutenção do plantio de recuperação de área degradada, em área de 30,8 hectares, na variante Bauru-Garça da ferrovia EF-366, no município de Gália/SP, em atendimento à sentença judicial e determinação do Ministério Público Federal. Processo 50608.000626/2025-11.

Gestor do Contrato	<b>Titular:</b> MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional/SP <b>Substituto:</b> RINALDO FELIX DA COSTA, mat. DNIT nº 3121, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> PAULO MONTEIRO AFONSO, mat. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior <b>Substituto:</b> EDSON PARDO, mat. DNIT nº 5759, Projetista
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> EMERSON BARBOSA DA SILVA, mat. DNIT nº 4813, Analista em Infraestrutura de Transportes/Geógrafo <b>Substituto:</b> RICARDO PINTO CESAR PERES FERNANDES, mat. DNIT nº 5556, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTA-SE as atribuições da Gestão e da Fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;

Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

da Fiscalização Técnica:

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

Identificação de não conformidade com os termos contratuais,

Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

Apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

da Fiscalização Administrativa:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 5075, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência delegada pela Portaria da Diretoria Colegiada nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos relacionados abaixo, para Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica, objeto de ligação nº 100013656EP/ET/MR – 354EP003820 celebrado com a **CONCESSIONÁRIA AES ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, cujo objeto é a Prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica na Sede da Superintendência Regional no Estado de São Paulo. Processo nº 50608.001435/2019-29

Gestor	<b>Titular:</b> ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico / Administrativo	<b>Titular:</b> DANIELLA DE SOUZA NUNES, mat. DNIT nº 6227, Engenheira Eletrotécnica <b>Substituto:</b> NIVALDO VIANA DA ROCHA, mat. DNIT nº 4400, Analista Administrativo/Contabilidade

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 6020 de 02 de setembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 170 de 03.09.2019.

]

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização:

Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;

Manutenção do histórico de gestão do contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução, por ordem cronológica;

Encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área administrativa;

Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual.

Fiscal Técnico / Administrativo:

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto constante na ordem de serviços ou de fornecimento de bens;

Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e das justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação, e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificação de não conformidade com os termos contratuais;

Verificação das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o fiscal administrativo do contrato;

Encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do gestor do contrato;

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais;

Apoio ao contrato na verificação da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação;

Verificação das condições definidas nos modelos de execução e de gestão do contrato; e

Apoio ao gestor do contrato na manutenção do histórico de gestão do contrato.

Participação na reunião inicial, convocada pelo gestor do contrato com a participação da contratada;

Monitoramento das condições definidas nos modelos de execução e de gestão do contrato;

Verificação das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificação da regularidade fiscais, trabalhistas e previdenciária, para fins de pagamento;

Identificação e registro de eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoio na atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoio ao gestor do contrato na manutenção do histórico de gestão, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoio na verificação da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação;

Envio à área gestora, com antecedência, da respectiva documentação para o aditamento/renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação;

Exercício das atribuições de fiscal administrativo conforme discriminado no item 5 do Manual de Fiscalização, que não sejam conflitantes com o disposto neste tópico; e

Apoio ao gestor do contrato na manutenção do histórico de gestão contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 5086, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50623.000085/2022-91.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00312/2025-23, a cargo da empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**, cujo objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-010/TO, Trecho: ENTR TO-262(B)/365(A)(SILVANÓPOLIS) A ENT AV. TOCANTINS (PALMAS), Subtrecho: ENTR TO-262(B)/365(A)(SILVANÓPOLIS) A ENT AV. TOCANTINS (PALMAS), Segmento: km 346,60 ao km 452,80, com extensão de 106,20km, sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestores	<b>Titular:</b> LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. <b>Substituto:</b> ANTONIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	<b>Titular:</b> FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº. 2072497. <b>Substituto:</b> ANAX LIMA BRAGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4059-2 e SIAPE nº 1786396.
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº. 6207-3 SIAPE nº 3284085. <b>Substituto:</b> LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula DNIT nº. 6209-0; e SIAPE nº 327189.

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA  
Superintendente Regional

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>